



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 045/2022/GAB

Juti-MS, 01 de abril de 2022.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal n.º 012/2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 012/2022, que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir troféus, medalhas, fardamentos, materiais esportivos, efetuar outras eventuais despesas relacionadas a evento, e oferecer premiação em dinheiro para a realização da Olimpíada Indígena 2022, e dá outras providências.”***, para apreciação desta Casa de Leis.

Solicito aos Senhores Vereadores especial atenção para a imediata aprovação do presente Projeto de Lei, esperando sua pronta análise e

CAMARA MUNICIPAL DE JUTI
PROTÓCOLO Nº 074, 2022
DATA 04.04.2022
Juti MS
ASSINATURAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti

Gabinete do Prefeito

aprovação, **em regime de urgência**¹ e, com arrimo no art. 67, §3º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, **convoco extraordinariamente essa Egrégia Casa de Leis**², com a maior brevidade possível.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor

Elício Rocha Filho

Presidente da Câmara Municipal de Juti-MS

¹ Art. 90 (...) § 1º - O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa;

² Art. 67 (...) § 3º — A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á: (...) II - pelo Prefeito, quanto este a entender necessária;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 012/2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir troféus, medalhas, fardamentos, materiais esportivos, efetuar outras eventuais despesas relacionadas ao evento, e oferecer premiação em dinheiro para a realização da Olimpíada Indígena 2022, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir troféus, medalhas, fardamentos, materiais esportivos, efetuar outras eventuais despesas relacionadas ao evento, no valor de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para a realização da Olimpíada Indígena 2022, que acontecerá em comemoração ao Dia do Índio.

Art. 2º Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal realizar premiação em dinheiro aos vencedores da Maratona (masculino e feminino), no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o 1º lugar, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o 2º lugar e R\$ 300,00 (trezentos reais) para o 3º lugar.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti

Gabinete do Prefeito

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento em vigor, suplementado se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 012/2022

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Ao tempo em que cumprimento Vossas Excelências, tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Casa de Leis o Projeto de Lei Municipal n.º 012/2022 que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir troféus, medalhas, fardamentos, materiais esportivos, efetuar outras eventuais despesas relacionadas ao evento, e oferecer premiação em dinheiro para a realização da Olimpíada Indígena 2022, e dá outras providências”***.

Para tanto, anoto que o referido projeto tem como objetivo comemorar o Dia do Índio, promovendo competições de atletismo entre os indígenas e oferecendo condições para realização do evento denominado Olimpíada Indígena 2022.

Como forma de incentivar a participação, será oferecida premiação aos vencedores da Maratona que será realizada nas categorias masculina e feminina.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti

Gabinete do Prefeito

É de interesse público e competência do município a promoção e o desenvolvimento do esporte e lazer, oportunizando à população o desenvolvimento saudável obtido com a prática esportiva.

Com essas considerações solicito aos Senhores Vereadores especial atenção para a imediata aprovação do presente Projeto de Lei, esperando sua pronta análise e aprovação, **em regime de urgência**.

Para tanto, com arrimo no art. 67, §3º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, **convoco extraordinariamente** essa Egrégia Casa de Leis, com a maior brevidade possível.

Sendo para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE **JUTI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Celestino Fernandes, nº. 585 – Centro – JUTI, MS - CEP 79.955-000
E-mail c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

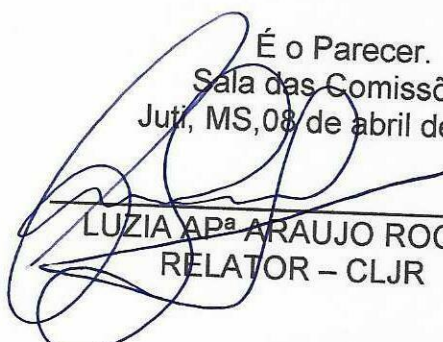
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

REFERENTE: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir troféus, medalhas, fardamentos, materiais esportivos, efetuar outras eventuais despesas relacionadas ao evento, e oferecer premiação em dinheiro para a realização da Olimpíada indígena 2022 , e da outras providencias.

Vereador Relator apreciando a matéria contida no presente projeto de Lei, é **favor TRAMITES LEGAIS do referido projeto**, por mesmo estar de acordo com os princípios da legalidade e constitucionalidade, e atendendo as disposições da constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

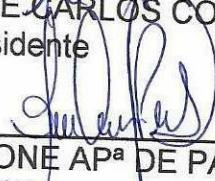
É o Parecer.
Sala das Comissões.
Juti, MS, 08 de abril de 2022


LUZIA AP^a ARAUJO ROCHA
RELATOR – CLJR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER


JOSE CARLOS COELHO DA SILVA
Presidente

☒ Favorável () Contrário


SIMONE AP^a DE PAULA FREIRE
Revisor

☒ Favorável () Contrário



CÂMARA MUNICIPAL DE **JUTI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Celestino Fernandes, nº. 585 – Centro – JUTI, MS - CEP 79.955-000
E-mail c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER

REFERENTE: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir troféus, medalhas, fardamentos, materiais esportivos , efetuar outras eventuais despesas relacionadas ao evento, e oferecer premiação em dinheiro para a realização da Olimpíada indígena 2022 , e da outras providencias. “

Vereador Relator apreciando a matéria contida no presente projeto de Lei, **é favor TRAMITES LEGAIS do referido projeto**, por mesmo estar de acordo com os princípios da legalidade e constitucionalidade, e atendendo as disposições da constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

É o Parecer.
Sala das Comissões.
Juti, MS, 08 de abril de 2.022

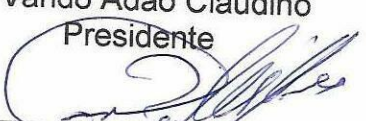

Edimauro da Cruz Libert
RELATOR – CFO

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER


Vando Adão Claudino
Presidente

☒ Favorável

☐ Contrário


Nelson Gonçalves Rodrigues
Revisor

☒ Favorável

☐ Contrário



CÂMARA MUNICIPAL DE **JUTI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Celestino Fernandes, nº. 585 – Centro – JUTI, MS - CEP 79.955-000
E-mail c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

AUTÓGRAFO DE LEI 011/2022

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº012/2022
AUTORIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei Municipal nº012/2022 de Autoria do Poder Executivo Municipal, “Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir troféus, medalhas, fardamentos, materiais esportivos, efetuar outras eventuais despesas relacionadas a evento, e oferecer premiação em dinheiro para a realização da Olimpíada Indígena 2022, e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor GILSON MARCOS DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - “Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir troféus, medalhas, fardamentos, materiais esportivos, efetuar outras eventuais despesas relacionadas a evento, e oferecer premiação em dinheiro para a realização da Olimpíada Indígena 2022, e da outras providencias.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Juti
Gabinete do Presidente, 12 de Abril de 2022.

Elicio Rocha Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE **JUTI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Celestino Fernandes, nº. 585 - Centro - JUTI, MS - CEP 79.955-000
E-mail c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

OFICIO Nº080/2022-CMJ

Juti/MS, 12 de ABRIL de 2022.

Exmo. Senhor Prefeito,

Venho por meio deste encaminhar autografo de Lei 011/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo a adquirir troféus, medalhas, fardamentos, materiais esportivos, efetuar outras eventuais despesas relacionadas ao evento, e oferecer premiação em dinheiro, para a realização da Olimpíada Indígena 2022, e da outras providencias.

Sendo só o de momento, externo votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


Elicio Rocha Filho
Presidente

Exmo. Senhor Prefeito
GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal
JUTI/MS



12/04/22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 645/2022**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir troféus, medalhas, fardamentos, materiais esportivos, efetuar outras eventuais despesas relacionadas ao evento, e oferecer premiação em dinheiro para a realização da Olimpíada Indígena 2022, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI** - Estado de Mato Grosso do Sul, **Gilson Marcos da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir troféus, medalhas, fardamentos, materiais esportivos, efetuar outras eventuais despesas relacionadas ao evento, no valor de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para a realização da Olimpíada Indígena 2022, que acontecerá em comemoração ao Dia do Índio.

Art. 2º Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal realizar premiação em dinheiro aos vencedores da Maratona (masculino e feminino), no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o 1º lugar, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o 2º lugar e R\$ 300,00 (trezentos reais) para o 3º lugar.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento em vigor, suplementado se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PORTARIA Nº. 129, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"ALTERA A COMISSÃO ORGANIZADORA DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JUTI - MS, SUBSTITUINDO OS MEMBROS NOMEADOS POR MEIO DA PORTARIA Nº 127/2022"

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de substituição de membros para compor a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município de Juti,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada por meio da portaria nº 127/2022, publicada no diário oficial da Assomasul nº 3068 pagina nº 232 e 233 do dia 07/04/2022, fica alterada com a seguinte constituição:

Fábio Cristiano Merele Ebbing - Secretário Mun. de Administração e Planejamento - como Presidente;

Pedro Evangelista de Lima - Secretário Mun. de Infraestrutura - como membro;

Marcos Macena de Lima - como membro;

Gilvane Sanches Cardozo - como membro.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da portaria nº 127/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti - MS, 18 de Abril de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PORTARIA Nº. 130, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS Á SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificações de Funções a servidores municipais detentores das matrículas abaixo relacionadas conforme segue.

60% (trinta por cento) de Função Gratificada sobre o valor do vencimento do Cargo em Comissão símbolo DAS-7
• Matrícula - 3271

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 18 de Abril de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues